



DECRETO Nº 075, DE 25 DE ABRIL DE 2025

**ESTABELECE O QUANTITATIVO DE
ESTAGIÁRIOS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei nº 6.421, de 16 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo de 625 (seiscentos e vinte e cinco) estagiários para desempenharem suas funções junto ao Poder Executivo do Município de Cariacica.

Art. 2º Fica estabelecido o quantitativo de estagiários por secretaria conforme consta no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º O preenchimento de novas vagas deverá ser solicitado junto à Secretaria Municipal responsável pela política de Recursos Humanos mediante formulário específico, que deverá ser protocolado e assinado pelo Ordenador de Despesas da pasta solicitante.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Educação e Saúde excetuem-se do disposto no caput, devendo as solicitações as quais preencherão as vagas serem feitas através dos seus respectivos setores de gestão de pessoas, observando, obrigatoriamente, o disposto no artigo 4º deste Decreto.

PROC.ELETRÔNICO: 16.251/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

Art. 4º A solicitação de estagiários será encaminhada para apreciação e autorização do Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro – CECOF, exceto quando se tratar de substituição do quadro atual.

§ 1º O preenchimento de nova vaga de estágio sem observância do disposto no caput do artigo será nulo de pleno direito, importando na responsabilidade da autoridade que autorizou o preenchimento da vaga.

§ 2º Os procedimentos afetos à admissão, regulação e demais disposições de estágio observarão o disposto na Lei nº 6.421, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 78/2024.

Cariacica/ES, 25 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

PROC.ELETRÔNICO: 16.251/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto da Lagoa, Cariacica/ES, CEP: 29.151-900
com o identificador 35003100290008900300310003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Correio Eletrônico: governo@cariacica.es.gov.br





ANEXO ÚNICO

SECRETARIA	QUANTITATIVO TOTAL DE ESTAGIÁRIOS
Secretaria Municipal de Educação	500
Secretaria Municipal de Saúde	20
Demais Secretarias	105
QUANTITATIVO TOTAL	625

PROC.ELETRÔNICO: 16.251/2025



Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 25 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL			
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.01.01.00	Secretaria Municipal de Saúde			
10.302.0003.2.0051	Construção, Reforma, Ampliação e/ou Adequação dos Estabelecimentos de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.631.0002.3110	R\$ 261.682,99
TOTAL				R\$ 261.682,99

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	
TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	1.631.0000.0000	R\$ 261.682,99
TOTAL		R\$ 261.682,99

DECRETO Nº 075, DE 25 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE O QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei nº 6.421, de 16 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo de 625 (seiscentos e vinte e cinco) estagiários para desempenharem suas funções junto ao Poder Executivo do Município de Cariacica.

Art. 2º Fica estabelecido o quantitativo de estagiários por secretaria conforme consta no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º O preenchimento de novas vagas deverá ser solicitado junto à Secretaria Municipal responsável pela política de Recursos Humanos mediante formulário específico, que deverá ser protocolado e assinado pelo Ordenador de Despesas da pasta solicitante.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Educação e Saúde excetuam-se do disposto no caput, devendo as solicitações as quais preencherão as vagas serem feitas através dos seus respectivos setores de gestão de pessoas, observando, obrigatoriamente, o disposto no artigo 4º deste Decreto.

Art. 4º A solicitação de estagiários será encaminhada para apreciação e autorização do Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro – CECOF, exceto quando se tratar de substituição do quadro atual.

§ 1º O preenchimento de nova vaga de estágio sem observância do disposto no caput do artigo será nulo de pleno direito, importando na responsabilidade da autoridade que autorizou o preenchimento da vaga.

§ 2º Os procedimentos afetos à admissão, regulação e demais disposições de estágio observarão o disposto na Lei nº 6.421, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 78/2024.

Cariacica/ES, 25 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde



ANEXO ÚNICO

SECRETARIA	QUANTITATIVO TOTAL DE ESTAGIÁRIOS
Secretaria Municipal de Educação	500
Secretaria Municipal de Saúde	20
Demais Secretarias	105
QUANTITATIVO TOTAL	625

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 238, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial criada pelo §1º, do art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos motoristas de veículo de pequeno porte, ao servidor Eduardo Roberto da Silva, Assessor Adjunto, matrícula nº 24.006.2, lotado na Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 22 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 245, DE 24 DE ABRIL DE 2025

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora celetista Yasmim da Costa de Martin, matrícula 124.573.1, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 24 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 246, DE 24 DE ABRIL DE 2025

CEDE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90, inciso IX, e 114, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e,

CONSIDERANDO

o que dispõe o Decreto nº 271, de 21 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Município de Viana/ES, o servidor estatutário Gabriel Ojjone Martins Pereira, matrícula 118.728.1, ocupante do cargo Agente Administrativo, a partir da data da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2028, na forma do artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 271, de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 24 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 247, DE 25 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 120 da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para o trato de assuntos particulares concedida por meio da Portaria/GP/Nº 207/2023, afeta ao processo nº 9342/2024, ao servidor estatutário Daniel Simões de Souza, matrícula 119151-1, ocupante do cargo de Professor MaPB - Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 25 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

